



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 11/07/91

Lagarto, 11/07/91

Funcionário (a)

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 06/91

DE 11 DE JULHO DE 1991

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 75 e 75V

no livro 0489

Lagarto, 11 de julho de 1991

Funcionário (a)

DENOMINA RUAS NO CONJUNTO MATINHA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As atuais ruas do Conjunto Matinha passam a ser denominadas com os seguintes nomes:

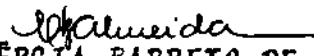
- a) a rua A fica denominada de RUA TANCREDO NEVES
- b) a rua B fica denominada de RUA TIRADENTES
- c) a Travessa A fica denominada de Travessa TANCREDO NEVES
- d) a Travessa B fica denominada de Travessa TIRADENTES
- e) A Travessa C fica denominada de Travessa XV DE NOVENBRO
- f) a Travessa D fica denominada de Travessa SÃO JOÃO
- g) a Travessa E fica denominada de Travessa LAGARTO
- h) a Travessa F fica denominada de Travessa LIBÉRIO
- i) a Rua D fica denominada de Rua JOSÉ PADEIRO.

Art. 2º - A Secretaria de Obras do Município, tomará as providências necessárias para a aposição das placas nas citadas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAGARTO, em 11 de julho de 1991


JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO